REQUERIMENTO Nº 503/2017
Data: 18 de dezembro de 2017

Ementa: solicita o envio de ofícios para a Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon, a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, manifestando o voto de solidariedade destes Vereadores em repúdio à aprovação do Projeto de Lei nº 557/2017, do Executivo Estadual.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente aos presidentes da ACIMACAR, da CACIOPAR e da FACIAP, manifestando o voto de solidariedade destes Vereadores em repúdio à aprovação do Projeto de Lei nº 557/2017, do Executivo Estadual, na última semana.

Referida proposição, apresentada por Sua Excelência, o Governador do Estado do Paraná, e aprovada pela maioria dos membros da Assembleia Legislativa, vem em total desencontro ao buscado pela classe empresarial e também pela classe operária no decorrer dos últimos anos ao aumentar o ICMS de empresas de pequeno porte no âmbito estadual.

Não se desconhece a situação bastante crítica pela qual passa o erário paranaense, com enormes rombos nos cofres públicos que abastecem o Estado. Não obstante, a má-gestão dos recursos e a falta de um planejamento adequado na sua aplicação não podem servir de substrato para o carregamento, ainda maior, da carga tributária, notadamente quando do lado oposto encontram-se pequenos empresários, já devastados pela crise econômica e política que no decorrer dos últimos anos tem assolado nossas economias.

A história financeira já evidenciou que o aumento de tributos em momentos de esvaziamento dos cofres públicos não é a solução mais adequada na busca por uma recuperação, até porque, sobrecarregadas, empresas, especialmente de pequeno porte, tendem a diminuir sua margem de lucro e, na esteira desta diminuição, a cortar sua produção, minimizar seus resultados e, por fim, gerar desemprego, num efeito dominó que muitas vezes causa o encerramento das atividades e a obtenção de dívidas por aqueles que arriscaram empreender.

O Imposto sobre Janelas que vigorou no Reino Unido entre 1696 e 1851 infelizmente não serviu como lição para que o fato não se repetisse no

mundo moderno. Naquela ocasião, o governo britânico passou a tributar seus cidadãos pelo número de janelas que possuíam em suas residências (pela lógica, quanto maior o número de janelas, maior era a residência e mais rico era seu proprietário), não obstante, o resultado ao longo dos anos foi a vedação das janelas existentes e construção de casas sem as mesmas. Seria de se esperar, assim, que em pleno Século XXI decisões de política tributária fossem tomadas após a avaliação de impactos, informada por análise econômica com base em evidências. Todavia, a aprovação do projeto em questão demonstra que o erro outrora cometido continua a ser repetido.

Desta forma, estes Vereadores, certamente como a grande maioria dos demais edis desta Casa de Leis, não concordam – e jamais poderão concordar – com a penalização da classe empresarial e, consequentemente, da classe operária – que com aquela se vincula – em razão da desordem com a verba pública. O reabastecimento dos cofres públicos deve se iniciar com cortes na própria raiz, especialmente com a urgente redução dos gastos institucionais, e não com o repasse da conta para quem já é penalizado pelo próprio sistema.

Diante do exposto, estes Vereadores manifestam seu repúdio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná e aos Excelentíssimos Membros do Legislativo Estadual que aprovaram a medida, solidarizando-se com a classe empresarial nesta luta por uma política responsável em prol da coletividade.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL CÂNDIDO RO
Discutido e votado em 18/12/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

MARIA AMÁLIA RITT HAAB
Vereadora